TC 002.718/2012-0
Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE
Unidade Jurisdicionada: Município de Piritiba/BA.
Responsável: Jorge Gaspar Menezes (289.421.590-87)

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 29 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Jorge Gaspar Menezes, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de novembro de 2012

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49373874.